



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA - RS
Gabinete Vereadora Dra. Deili

PROJETO DE LEI N° 8182, de 16 de janeiro de 2015

Regula o recolhimento de chapas radiográficas e dá outras providências no âmbito do município de Santa Maria.

Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 99, III, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei regula recolhimento de chapas radiográficas no âmbito do Município de Santa Maria.

Art. 2º - Fica estabelecido que os Hospitais, Postos de Saúde e outros estabelecimentos que trabalhem com este tipo de material servirão de pontos de coleta para recolhimento de chapas radiográficas (raio x), bem como darão o seu destino ambientalmente correto, na forma de legislação ambiental em vigor.

Parágrafo único – No local destinado à coleta deverá constar a seguinte identificação: “Descarte aqui suas chapas radiográficas”.

Art. 3º- Os estabelecimentos privados que não cumprirem o disposto nesta Lei ficaram sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertências;

II - multa no valor de 150 (cento e cinquenta) Unidades Financeiras Municipais (UFMs) em casa de primeira reincidência;

III - multa no valor de 300 (trezentas) Unidades Financeiras Municipais (UFMs) em casa de segunda reincidência;

IV – dobro do valor anterior nas reincidências posteriores.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Vereadora DRA. DEILI

Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

PROJETO DE LEI N° _____, de _____ de _____ de 2015

Gabinete Parlamentar Vereadora DRA. DEILI - PTB: Partido Trabalhista Brasileiro.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 10.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7203.

E-mail: gabinete@vereadoradradeili.com.br – dradeili@camara-sm.rs.gov.br / Site: www.vereadoradradeili.com.br


Vereadora
Draª Deili



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que **regula o recolhimento de chapas radiográficas e dá outras providências no âmbito do município de Santa Maria.**

Através do projeto apresentado, tem-se como objetivo disciplinar uma demanda de grande relevância existente na nossa cidade, que diz respeito a dois aspectos importante: saúde e meio ambiente.

Nos dias atuais, grande parte da população necessita passar por exames de Raio X, dos quais, são produzidas chapas que, após serem analisadas, em sua totalidade caem em desuso.

A problemática se instaura quando o cidadão acaba por não ter local correto para descarte de tais chapas, o fazendo em lixo comum o que corrobora para a poluição do meio ambiente, tendo em vista que estas, contém metanol, amônia e metais pesados o que pode, inclusive, contaminar o solo, a água e conseqüentemente o ser humano.

Através desta proposta, o Legislativo cumprirá com o seu papel de promover a regulamentação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual assevera a logística reserva como o instrumento a ser cumprido.

Sendo assim, por entendermos a pertinência do tema é que encaminhamos para análise e presente proposta.